



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 880, DE 09 DE OUTUBRO DE 2000.

“Declara de utilidade pública a CASA DE APOIO E RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA.”

Autor: Ver. Aureliano Gonçalves Pereira

Fls.:	37
Proc.:	435/99

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

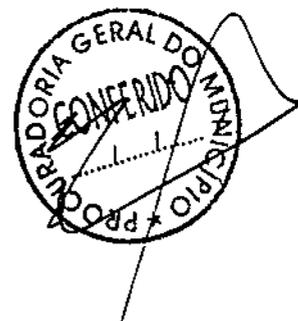
Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública a CASA DE APOIO E RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA, localizada na Rua Alice Cortes Cintra, nº 786, Bairro Praia das Palmeiras, neste Município.

Art. 2.º - Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa anexa.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 09 de outubro de 2000.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 13/10/2000
NO JORNAL LOCAL
Jornal Radialit